

RESOLUÇÃO Nº 8/56

Autoriza a contratar serviços radiofônicos de transmissão dos trabalhos legislativos da Câmara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

- Artigo 1º - Fica a Mesa autorizada a contratar serviços radiofônicos de transmissão dos trabalhos legislativos, nos termos do artigo 157 do Regimento.
- Artigo 2º - Para execução da presente autorização, poderá ser despendido até Cr\$ 5.000,00 mensais.
- Artigo 3º - As despesas com a presente resolução, correrão por conta da verba 1-0-5/8-00-4 que será oportunamente suplementada.
- Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor imediatamente.

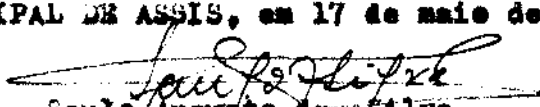


Abílio Nogueira Duarte
- Presidente -



Ary de Almeida Kruppel
- 1º Secretário -

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 17 de maio de 1956



Saulo Augusto da Silva
- Diretor da Secretaria -